



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas  
Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

OFÍCIO Nº 01/2020/CDICEA/ICEA/UFOP

João Monlevade, 2 de março de 2020.

Aos (Às) Senhores (as)  
Conselheiros (as) do CDICEA

**Assunto: Procedimentos e Calendário de Reuniões Ordinárias.**

Senhor (a) Conselheiro (a),

Considerando o disposto na Resolução CUNI Nº 1.112, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas e, com o intuito de cumprir os prazos internos da Universidade e criar condições favoráveis para o trabalho da Secretaria e da Presidência, solicitamos que os procedimentos abaixo sejam observados na condução dos trabalhos deste Conselho:

- As inclusões de pauta poderão ser solicitadas **APENAS PELOS CONSELHEIROS** (ou secretarias que os representam), com a antecedência **MÍNIMA DE 5 DIAS ÚTEIS** da previsão de reunião ordinária do Conselho, lembrando que a previsão semestral das reuniões é encaminhada aos Conselheiros no início de cada período letivo. Tal prazo é necessário para o envio das matérias aos Conselheiros e/ou Comissões, avaliação das pautas pela Presidência do Conselho.

- Os anexos referentes às solicitações de inclusão de pauta deverão ser encaminhados à Secretaria com a mesma antecedência da reunião. Caso o arquivo digital não seja encaminhado neste prazo, o item não será incluído na pauta da reunião do mês em questão. **NÃO SERÁ INCLUÍDO ITEM NA PAUTA NA CONDIÇÃO: AGUARDANDO ENVIO DE MATERIAL.**

- A antecedência **MÍNIMA DE 2 DIAS ÚTEIS** será observada para pauta e recebimento de anexos para reuniões extraordinárias. Junto à documentação, o setor solicitante deve encaminhar, por escrito, **JUSTIFICATIVA** para a realização da reunião extraordinária. Caso o arquivo digital não seja encaminhado neste prazo, o item não será incluído na pauta da reunião. **NÃO SERÁ INCLUÍDO ITEM NA PAUTA NA CONDIÇÃO: AGUARDANDO ENVIO DE MATERIAL.**

- Os anexos deverão ser enviados em formato **pdf**. A formatação do texto (cabeçalho, rodapé, margens, correções textuais, assinaturas de terceiros, etc.) são de responsabilidade do setor de origem do anexo.

- Toda e qualquer minuta de nova resolução deverá ser apresentada à Secretaria em arquivo digital e o texto será de estrita responsabilidade do setor de envio.

- Minutas de alteração de resolução devem ser apresentadas em cópia editável da resolução original, com alterações propostas em “vermelho”.

- Durante as reuniões, para fins de registro em ata, solicitamos aos Conselheiros que notifiquem à Secretaria a entrada após o início ou a saída antes do término das reuniões.

Será de **2 DIAS ÚTEIS** o prazo para emissão de declarações de participação no CDICEA e respectivas Comissões, a partir da data da solicitação do servidor.

Por fim, cabe ressaltar que, como disposto no regimento da Ufop:

**Art. 4º** *O comparecimento às reuniões do Conselho e das Comissões Especiais é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino ou de pesquisa nesta Universidade.*

**Parágrafo único** *Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 05 (cinco) alternadas ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.*

Encaminhamos o Calendário de Reuniões Ordinárias do CDICEA para o 1º semestre de 2020. Lembramos que as datas das reuniões ordinárias poderão ser alteradas por eventualidade ou imprevisto, conforme o artigo 12 do Regimento Interno – Resolução CUNI nº 1.112/2010.

MÊS	DATA	HORÁRIO	DIA/SEMANA
Março	17	9h	terça-feira
Abril	14	9h	terça-feira
Mai	20	9h	quarta-feira
Junho	18	9h	quinta-feira
Julho	10	9h	sexta-feira

Atenciosamente,

  
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente do CDICEA